



DECRETO Nº. 246/2020

ESPERANTINA – TO, 30 DE ABRIL DE 2020.

*"Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde de Esperantina no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para os fins que se especifica e determina outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere a Lei, com fulcro no Art. 40 e Art. 41, Inciso III da Lei 4.320/64

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo Nº. 6 de 2020, datado de 20/03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública nacional, com efeitos até 31/12/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus (COVID-19) nas seguintes dotações:

**04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.0055.2.089 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19**

3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado	30.000,00	Fonte: 401
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00	Fonte: 401
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	Fonte: 401

**Total do Projeto Atividade: 95.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado a redução/anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**04.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0055.2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA**

3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado	95.000,00	Fonte: 401
---	-----------	------------

**Total do Projeto Atividade: 95.000,00**

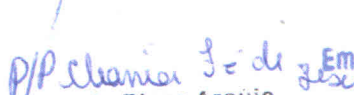
**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Esperantina/TO, 30 de abril de 2020.

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO**, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

  
 Armando Alencar da Silva  
 Prefeito Municipal

 Em 30/04/2020  
 Adolfo Bispo Araujo  
 Sec. Mun. de Administração e Planejamento  
 Secretário de Administração  
 Decreto 023/2017